

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL 009/2021 – PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE



EDITAL 009/2021 – PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BAHIA
EDITAL 009/2021

O **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde, torna publico, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária que visa o preenchimento de diversas vagas, nos termos art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 1º da Lei Municipal nº 003 de 1995. Os cargos estarão especificados no subitem 2.1 do quadro de vagas temporárias, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor, sendo sua execução de responsabilidade da PRIME CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE EIRELI, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Municipal, nomeada pela Portaria nº 27 de 16 de abril de 2021, publicado no DOEM de 16 de abril de 2021.

1.2. Os candidatos aprovados serão convocados conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal e estarão subordinados ao regime estatutário, nos termos do artigo 1º da lei municipal nº 003/1995, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido no após a investidura no cargo, conforme a necessidade do Município de Tapiramutá-BA.

1.3. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo I** deste Edital.

1.4. O prazo de validade do Concurso para efeito de nomeação será de **01 (um) ano**, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Tapiramutá-Ba, ser prorrogado uma vez por igual período, por conveniência administrativa.

1.5. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ
Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.6. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a posse imediata, mas, apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem geral de classificação, observada a opção manifestada pelo candidato no momento da inscrição.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporário da Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ-BA, com os requisitos/escolaridade, número de vagas, salário mensal e jornada de trabalho especificado a seguir:

CARGO	COD.	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	VAGAS	C/H	VALOR
Enfermeiro	001	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Técnico Assistente Programa de Saúde da Família e/ou Estratégia de Saúde da Família.	05	40 h/s	R\$ 2.750,00
Coordenador de Atenção Primária a Saúde - APS	002	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Coordenação de Atenção Primária a Saúde - APS	01	40 h/s	R\$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenador de Vigilância Epidemiológica	003	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Coordenação de Vigilância em Saúde	01	40 h/s	R\$ 2.800,00
Técnico Sanitarista VISA	004	Ensino Médio Completo	Técnico Assistente da Vigilância Sanitária/Ambiental	02	40 h/s	1.100,00
Enfermeiro Plantonista	005	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Enfermeiro Plantonista de Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Dr. José Nery)	02	20 h/s	R\$ 1.250,00
Enfermeiro Plantonista	006	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida	Enfermeiro Plantonista de Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Dr. José Nery)	02	40 h/s	R\$ 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		pele MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.				
Técnico/Auxiliar de Enfermagem	007	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso técnico e/ou auxiliar enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão da categoria.	Técnico Assistente Plantonista de Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Dr. José Nery)	16	40 h/s	R\$ 1.100,00
Farmacêutico Plantonista	008	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Farmacêutico Plantonista de Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Dr. José Nery)	01	30 h/s	R\$ 2.300,00
Assistente Social	009	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em serviço social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e	Assistente Social Plantonista de Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Dr. José Nery)	01	30 h/s	R\$ 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		registro no órgão de classe, quando for o caso.				
Nutricionista	010	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Nutricionista a Plantonista de Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Dr. José Nery)	01	30 h/s	R\$ 2.200,00
Técnico em Radiologia	011	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Técnico Assistente Plantonista de Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Dr. José Nery)	02	24 h/s	R\$ 1.800,00
Técnico/Auxiliar de Enfermagem	012	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso técnico e/ou auxiliar enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no	Técnico Assistente Programa de Saúde da Família e/ou Estratégia de Saúde da Família.	12	40 h/s	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		órgão da categoria.				
Técnico/Auxiliar de Enfermagem	013	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso técnico e/ou auxiliar enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão da categoria.	Técnico Assistente do Centro de Atendimento da Covid-19 e Centro de Vacinação	04	40 h/s	R\$ 1.100,00
Fisioterapeuta	014	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Fisioterapeuta da Policlínica Municipal	02	30 h/s	R\$ 2.200,00
Dentista Clínico	015	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o	Odontólogo da Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal	04	40 h/s	R\$ 2.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		caso.				
Psicólogo	016	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Psicólogo de Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF-AB	01	40 h/s	R\$ 2.500,00
Enfermeiro	017	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Enfermeiro de Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF-AB	01	40 h/s	R\$ 2.500,00
Assistente Social	018	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em serviço social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o	Assistente Social de Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF-AB	01	30 h/s	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		caso.				
Fisioterapeuta	019	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Fisioterapeuta de Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF-AB	01	30 h/s	R\$ 2.000,00
Nutricionista	020	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Nutricionista de Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF-AB	01	30 h/s	R\$ 2.000,00
Fonoaudiólogo	021	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o	Fonoaudiólogo de Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF-AB	01	30 h/s	R\$ 2.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		caso.				
Técnico/Auxiliar em Enfermagem	022	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de técnico e/ou auxiliar enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão da categoria.	Técnico/Auxiliar da Saúde Mental / CAPS	02	40 h/s	R\$ 1.100,00
Assistente Social	023	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em serviço social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Assistente Social da Saúde Mental / CAPS	01	30 h/s	R\$ 2.000,00
Psicólogo	024	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Psicólogo da Saúde Mental / CAPS	01	30 h/s	R\$ 2.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Educador Físico	025	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Ampliado de Saúde da Família - NASF-AB	01	30 h/s	R\$ 2.000,00
Enfermeiro	026	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe, quando for o caso.	Enfermeiro da Saúde Mental / CAPS	01	40 h/s	R\$ 2.500,00
Técnico Educacional e/ou Artesão	027	Ensino Médio Completo	Técnico Assistente de Projeto Terapêutico da Saúde Mental / CAPS	03	40 h/s	R\$ 1.100,00
Técnico Administrativo	028	Ensino Médio Completo	Técnico Administrativo da Saúde Mental / CAPS	02	40 h/s	R\$ 1.100,00
		Ensino Fundamental	Cozinheira da Saúde	01	40 h/s	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cozinheira	029		Mental / CAPS			
Auxiliar de Serviços Gerais	030	Ensino Fundamental	Assistente de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde	06	40 h/s	R\$ 1.100,00
Técnico de Informática	031	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de técnico em informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão da categoria.	Assistente Técnico em Informática Secretaria Municipal de Saúde	04	40 h/s	R\$ 1.100,00
Recepcionista	032	Ensino Médio Completo	Recepcionista de Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Dr. José Nery)	05	40 h/s	R\$ 1.100,00
Recepcionista	033	Ensino Médio Completo	Recepcionista de Atenção Primária à Saúde UBS	04	40 h/s	R\$ 1.100,00
Recepcionista	034	Ensino Médio Completo	Recepcionista de Vigilância em Saúde VIEP	01	40 h/s	R\$ 1.100,00
Recepcionista	035	Ensino Médio Completo	Recepcionista de Secretaria Municipal da Saúde	01	40 h/s	R\$ 1.100,00
		Ensino Fundamental	Unidade	01	40	R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Auxiliar de Rouparia	036		Hospitalar (Hospital Municipal Dr. José Nery)		h/s	1.100,00
Auxiliar de Cozinha	037	Ensino Fundamental	Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Dr. José Nery)	02	40 h/s	R\$ 1.100,00
Cozinheira	038	Ensino Fundamental	Cozinha de Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Dr. José Nery)	02	40 h/s	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Lavanderia	039	Ensino Fundamental	Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Dr. José Nery)	02	40 h/s	R\$ 1.100,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	040	Ensino Médio Completo	Atenção Primária à Saúde - APS	02	40 h/s	R\$ 1.550,00
Técnico em Laboratório de Vigilância Epidemiológica	041	Ensino Médio Completo	Laboratório de doenças endêmicas (Esquistossomose) VIEP	02	40 h/s	R\$ 1.550,00
Auxiliar Administrativo	042	Ensino Médio Completo	Centro de Referência Covid-19	01	40 h/s	R\$ 1.100,00
Técnico em Faturamento Hospitalar	043	Curso de habilitação ou atestado de capacidade técnica em faturamento, provido de técnicas e conceitos SIA, SIH, AIH, BPA,	Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Dr. José Nery)	02	40 h/s	R\$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BPAC.						
Auxiliar de Serviços Gerais	044	Ensino Fundamental	Hospitalar (Hospital Municipal Dr. José Nery)	06	40 h/s	R\$ 1.100,00

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.
- 3.4. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, no requerimento de inscrição inclusive, serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a PRIME CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE EIRELI e a Comissão Organizadora do Concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido.
- 3.5. É vedada a realização da inscrição do Processo Seletivo por terceiros, ou seja, só será permitida ao candidato corrente a vaga.
- 3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recurso.
- 3.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 3.8. A inscrição será ISENTA de valor pago pelo (a) candidato (a).
- 3.9. No ato da inscrição não se exigirá do(a) candidato(a) cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 3.10. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
 - b) Passaporte;
 - c) Certificado de Reservista;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.
- 3.11.** Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax, sendo exclusivamente presencial na sede da secretaria municipal de saúde do município de Tapiramutá-BA.
- 3.12.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.13.** A candidata que não levar acompanhante para amamentar não realizará as provas.
- 3.14.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 3.15.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.
- 3.16.** O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá anexar na Área do Candidato até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.
- 3.17.** A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.18.** Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.17.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições para o Concurso serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital, exclusivamente pessoal na sede do **Centro de Especialidades Médicas, Praça João Américo Oliveira, Centro**, e encontrar-

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

se-ão abertas a partir das **08h00min** do dia **22/04/2021** às **16h00min** do dia **23/04/2021**, observado o horário administrativo e o horário de Brasília-DF.

4.2. São requisitos gerais para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme as prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Possuir escolaridade/formação necessária para o emprego público escolhido;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho exigida;
- e) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Estar quite com suas obrigações eleitorais;
- g) Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos cinco anos;
- h) Cumprir as determinações deste edital;
- i) Gozar de boa saúde, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;
- j) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse;
- k) Ter idoneidade moral.

4.3. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

4.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

4.5. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

4.6. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário de Inscrição, ficando com comprovante de inscrição realizada e assinada por um representante da comissão organizadora do processo seletivo;
- c) Após a data do período de inscrição o(a) candidato(a) que não efetuar a inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

4.7. A partir de **23/04/2021** o (a) candidato (a) deverá conferir, no endereço eletrônico doem.org.br/ba/tapiramuta se os dados da inscrição foram efetivados

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e processado. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a comissão organizadora do processo seletivo, pelo telefone (74) 3635-6073, (74) 3635-2029 ou através do endereço eletrônico tapiramutasaude@gmail.com de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 17h (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

4.8. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do e-mail tapiramutasaude@gamil.com, até o 2º (segundo) dia antes da aplicação das Provas Objetivas.

4.9. O (A) candidato (a) que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Não há reserva de vagas para provimento temporário imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

5.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3. De acordo com a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.4. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no §1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.5. Os candidatos que se apresentarem como portadores de necessidades especiais deverão no ato da inscrição, optar para concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar através do e-mail tapiramutasauade@gmail.com, laudo médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

5.6. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

5.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional do Município, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.7.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

5.7.2 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.7.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.7.4 O(A) candidato(a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
- a) informar se possui deficiência;
 - b) selecionar o tipo de deficiência;
 - c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID da sua deficiência;
 - d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 5.8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.9. Os(As) candidatos(as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no itens anteriores e seus subitens, deste Edital, não serão considerados(as) pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.9.1 O(A) candidato(a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 5.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e todas as demais normas de regência do concurso.
- 5.11. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo(a) candidato(a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela comissão organizadora deste processo seletivo.
- 5.12. Os(As) candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência, e forem aprovados(as)/classificados(as) na (Provas Objetivas) do concurso, serão convocados(as) para se submeter à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tapiramutá, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.
- 5.13. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional, munidos(as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ
Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.13.1 Os(As) candidatos(as) que, por ocasião da perícia oficial de que trata o subitem 5.13, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

5.13.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal de Tapiramutá-Ba por ocasião da realização da perícia oficial.

5.13.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a perícia oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.14. Será excluído da lista específica o(a) candidato(a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5.14.1 Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o(a) candidato(a) não deficiente ou ausente na perícia oficial deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior às provas objetivas, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

5.14.2 O(A) candidato(a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 5.14.1, estará eliminado(a) do Processo Seletivo.

5.14.3 O(A) candidato(a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado(a) do Processo Seletivo.

5.15. Não havendo candidatos(as) com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), respeitada a ordem de classificação.

5.16. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato(a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.17. Após a contratação do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

5.18. O(A) candidato(a) com deficiência, se aprovado(a) e classificado(a) neste Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

5.19. No período de noventa dias, a contar da data da contratação, equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tapiramutá-BA verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a). Constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/função o contrato de trabalho será rescindido.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÕES DE PROVAS

6.1. Das lactantes:

6.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

6.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.7. A candidata, durante o período amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da coordenação do processo seletivo, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.1.9. A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

Etapa	Prova	Caráter
1º	Prova Objetiva e Redação	Eliminatória e Classificatória

7.2. As provas objetivas serão realizadas no município de Tapiramutá-BA.

7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas utilizando corretamente máscara e deverão portar álcool em gel para higienização necessária durante a prova.

7.4. O candidato que esteja em quarentena por determinação da vigilância sanitária ou tenha tido testagem positiva para a covid-19 ficará impossibilitado de realizar o certame.

7.5. O candidato que se recusar a usar máscara e álcool gel 70º não poderá participar do certame.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas serão constituídas conforme o quadro a seguir:

Escolaridade de	Área de conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota máxima nº de pontos
Nível Fundamental	Língua portuguesa	10	2,0	20
	*Redação	-	4,0	40
Completo	Matemática e			

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E Nível Médio	raciocínio	10	2,0	20
	lógico			
	Conheciment os gerais	10	2,0	20
	Total		10,0	100
*Fator da redação 10				

Escolarida de	Área de conhecimen to	Nº de questões	Peso	Nota máxima nº de pontos
Nível Médio Técnico	Língua portuguesa	10	2,0	20
	*Redação	-	4,0	40
	Matemática e raciocínio lógico	10	2,0	20
	Conheciment os gerais	10	2,0	20
	Total		10,0	100
*Fator da redação 10				

Escolarida de	Área de conheciment o	Nº de questões	Peso	Nota máxima nº de pontos
Nível Superior	Língua portuguesa	10	2,0	20
	*Redação	-	4,0	40
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimento s Gerais/atualida	10	2,0	20

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ
Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	des			
	Total		10,0	100
*Fator da redação 10				

- 8.2.** A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do item 8.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.
- 8.3.** A Prova Objetiva de todos(as) os(as) candidatos(as) será corrigida pela equipe organizadora do processo seletivo (PRIME CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE EIRELI).
- 8.4.** Será considerado(a) aprovado(a) na Prova Objetiva e Redação o(a) candidato(a) que obtiver no **mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e redação, conforme quadro do item 8.1.**
- 8.5.** Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.4.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A aplicação das Provas será dia **27/04/2021 às 14hs**, na **ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, AVENIDA DOUTOR JOSÉ NERY**, S/N Município de Tapiramutá/BA.

- 9.1.** A duração da Prova Objetiva e Redação será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar o horário estabelecido.
- 9.2.** O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico doem.org.br/ba/tapiramuta, a partir de **24/04/2021**.
- 9.3.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas Objetivas.
- 9.4.** Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 9.5.** Os(As) candidatos(as) deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões (ou seja, às 13hs)** para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e cartão de convocação para as provas.
- 9.6.** Será eliminado(a) deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.7.** Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao(a) candidato(a) de fazer a prova.
- 9.8.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 9.8.1.** Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.8.2.** O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.
- 9.8.3.** Não será permitido ao(a) candidato(a) prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 9.8.4.** O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.8.5.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao(a) candidato(a) visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 9.8.6.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).
- 9.8.7.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 9.8.8.** O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ
Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.8.9. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.9. O(A) candidato(a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.9.1. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.9.2. Depois de identificado e instalado, o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.9.3. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, Pager, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do(a) candidato(a).

9.9.4. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos(as) candidatos(as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.9.5. O(A) candidato(a) que, durante a realização da prova, for encontrado(a) portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.9.3, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

9.9.6. É vedado o ingresso de candidato(a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.9.7. Os(As) candidatos(as) com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.9.8. Será fornecido ao(a) candidato(a) a Folhas de Respostas personalizada com os dados do(a) candidato(a), para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.9.9. O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10. Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

10.1. O(A) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.2. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

10.3. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.4. O(A) candidato(a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

10.5. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

10.6. O(A) candidato(a) poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

10.7. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).

10.8. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao(a) candidato(a) ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da prova, desde que acompanhado(a) de um Fiscal. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

10.9. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.9.1. Somente será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

10.9.2. Não será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se da sala com o caderno de questões, ou seja, nem após o tempo total de duração da prova.

10.9.3. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.9.1, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.9.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.9.5. Ao terminarem as provas, os(as) candidatos(as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.9.6. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.9.7. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da doem.org.br/ba/Tapiramutá, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação.

10.9.8. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido neste deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, Pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas;**
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal; o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a);
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes; s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Comissão Organizadora.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Será considerado(a) classificado(a) neste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado(a) nos termos deste Edital.

11.2. A nota final dos(as) candidatos(as) classificado (as) neste Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos, conforme as etapas, que definirá a ordem de classificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.3. Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I - terá preferência na classificação o candidato, que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II. persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, o candidato que obtiver maior aproveitamento na prova específica.

III. Obtiver maior aproveitamento na prova de português.

IV. Obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.

V. Tiver a idade mais elevada.

11.3.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Tapiramutá-BA, onde constarão as notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados (as), por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles obtida.

11.3.2. O(A) candidato(a) não aprovado(a)/classificado(a) nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil no horário das 8 horas do primeiro dia às 17h:00min do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) Inscrição das Pessoas com Deficiência;
- b) Às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) Ao resultado e classificação provisória da prova objetiva;

12.2. Para os recursos previstos do subitem 12.1, o(a) candidato(a) deverá ir pessoalmente a prefeitura do município de Tapiramutá e, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso.

12.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo(a) candidato(a) para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

12.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ.: 11.410.111/0001-92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem enviados fora do prazo estabelecido; apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) apresentarem contra terceiros;
f) apresentarem em coletivo;
g) o teor desrespeite a banca examinadora;
h) apresentem argumentação idêntica a constante em outro(s) recurso(s).
- 12.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 12.1 deste Edital.
- 12.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(As) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 12.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 12.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 12.10. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.11. Após análise dos recursos, será publicado no diário oficial do município de Tapiramutá, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PROVIMENTO

13.1. A convocação dos(as) candidatos(as) será feita através do Diário Oficial do Município de Tapiramutá.

13.1.1. No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira de Identidade;
f) Certificado de Reservista se for o caso;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92

Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- i) PIS/PASEP;
j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.
- 13.1.2. Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j" e "k" deverão ser apresentados **por cópia autenticada**.
- 13.1.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 13.2. A falta de entrega de qualquer dos documentos especificados no item 13.1.1 impedirá a posse do(a) candidato(a).
- 13.4. A posse deverá verificar-se até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial, improrrogáveis, a requerimento do interessado no prazo original.
- 13.5. O candidato aprovado poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo fixado no subitem 13.4 do presente edital.
- 13.6. É de 02 (dois) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
- 13.7. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Processo Seletivo para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.
- 13.8. O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 13.9. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para a realização dos exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, sob responsabilidade dos próprios candidatos.
- 13.10. A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura dos cargos e funções dar-se-á quando da admissão dos(as) candidatos(as).
- 13.11. A admissão será condicionada a:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ
Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) aprovação em inspeção médica que avaliará a capacidade física e mental para exercício do cargo/função, a ser realizada pelo serviço médico da Prefeitura Municipal de Tapiramutá-Ba ou por meio de convênios. Caso o(a) candidato(a) seja considerado(a) inapto(a) para função a que se destina, por ocasião do exame médico admissional, não poderá ser admitido(a). Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem direito a recurso;
- b) para as funções que exigem registro em órgão fiscalizador do exercício da profissão ou conselho de classe, o(a) candidato(a) deverá comprovar estar devidamente inscrito(a), bem como estar quite com o pagamento dos valores cobrados a título de anuidade;
- c) a comprovação dos requisitos definidos para a função, mediante documentação específica. A não apresentação acarretará na desclassificação e consequente eliminação do(a) candidato(a).

13.12. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

13.13. A admissão do(a) candidato(a) habilitado(a), ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

13.14. O(A) candidato(a) que, na data da posse não reunir os requisitos enumerados no termos deste Edital perderá o direito ao ingresso no cargo/função.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico doem.org.br/ba/tapiramuta.

14.2. O(A) candidato(a) deverá consultar o diário oficial do município de Tapiramutá frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo, até a data de homologação do resultado.

14.3. Após a homologação do resultado os atos serão divulgados no endereço eletrônico doem.org.br/ba/tapiramuta.

14.4. Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais,

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

14.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao(a) candidato(a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial Município de Tapiramutá-BA.

14.6. Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial da Prefeitura Municipal de Tapiramutá (www.doem.org.br/ba/tapiramuta), ou meios de comunicação oficial do município.

14.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos(as) os(as) candidatos(as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

14.8. A PRIME CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE EIRELI é responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.9. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

14.10. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s) será(ao) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

14.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.12. Comprovada a inexactidão ou irregularidades descritas neste Edital, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.13. A PRIME CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE EIRELI e para a Prefeitura Municipal de Tapiramutá-BA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Endereço residencial de difícil acesso;
d) Correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
e) Correspondência recebida por terceiros.
- 14.14. O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase do Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado pela Comissão Organizadora, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo.
- 14.15. A PRIME CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE EIRELI e a Prefeitura Municipal de Tapiramutá-BA se reservam o direito de promover alterações e correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo, ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
- 14.16. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

Tapiramutá, 19 de abril de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimento de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Relação de ordem e grandeza. Dezena e dúzia. Medidas de tempo. Comprimento e distancia; metro e quilometro. Raciocínio Lógico: medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. Interpretação de sequências numéricas. Interpretação de sequencias lógica através do uso de figuras interpretação de sequências lógicas através do uso de símbolos.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, da Bahia e do Município de Tapiramutá. Atualidades de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, da Bahia e do Município de Tapiramutá.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ
Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras:, Adjetivo, Advérbio Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, da Bahia e do Município de Tapiramutá. Atualidades de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, da Bahia e do Município de Tapiramutá.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL SUPERIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ
Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR**

Conhecimentos Gerais: Atualidades. O município de Tapiramutá-Ba: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

**LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR**

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação. Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

**MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ
Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRONOGRAMA

Ite m	Responsável	Atividades	Data
1	Prefeitura de Tapiramutá doem.org.br/ba/tapiramuta	Divulgação de decreto da comissão organizadora	16/04/2021
2	Prefeitura de Tapiramutá doem.org.br/ba/tapiramuta	Divulgação e publicação de edital	19/04/2021
3	Prefeitura de Tapiramutá	Período de inscrição	22 e 23 Abril/2021
4	Prefeitura de Tapiramutá doem.org.br/ba/tapiramuta	A Prefeitura Municipal de Tapiramutá-Ba deverá informar o local de provas.	22/04/2021
5	Prefeitura de Tapiramutá doem.org.br/ba/tapiramuta	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site.	26/04/2021
6	Prefeitura de Tapiramutá	DATA DA PROVA	27/04/2021 Às 14hs
7	Prefeitura de Tapiramutá doem.org.br/ba/tapiramuta	Publicação do Gabarito Preliminar	28/04/2021
8	Prefeitura de Tapiramutá doem.org.br/ba/tapiramuta	Prazo de recebimento de recursos referentes ao Gabarito Preliminar.	Até às 17hs do dia 29/04/2021
9	Prefeitura de Tapiramutá doem.org.br/ba/tapiramuta	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Preliminar.	30/04/2021
10	Prefeitura de	Resultado Final	03/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ
Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 11.410.111/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tapiramutá		21
doem.org.br/ba/tapiramuta		

OBS. O cronograma acima descrito traz somente uma previsão das datas do Processo Seletivo, podendo sofrer alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ

Rua Mariano Alves - SN CEP 44840-000 – CNPJ 11.410.111/0001-92
Contato: 74 98116-5081 E-mail: sec.saudetapiramut@gmail.com